



RESOLUÇÃO Nº: 07/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado final da prova de conhecimentos, após análise de recursos, e convoca os candidatos aprovados para a Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de Araponga/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Araponga/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 932/2015 e pelo Edital nº 01/2026;

Considerando a divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos e a abertura de prazo para interposição de impugnações e recursos;

Considerando que não houve interposição de recursos e do encerramento do prazo recursal;

Considerando a homologação do resultado final da prova de conhecimentos;

Considerando o cronograma estabelecido no Edital que prevê a etapa subsequente como a Avaliação Psicológica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado e homologado o resultado final da prova de conhecimentos e redação;

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes na relação abaixo para participarem da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que será realizada nos termos do Edital nº 01/2026/CMDCA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
02	Eva Moura de Brito	Aprovada	09 horas
03	Rosilene da Cruz Severiano	Aprovada	10 horas
05	Leilane Gomes do Prado	Aprovada	11 horas



Art. 3º A Avaliação Psicológica será realizada no dia: **16/09/2026 (Quarta-feira)**, na **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada a Rua Oracio Batista de Miranda, nº 94 – Centro, em Araponga/MG, a partir das 09h00min, com horário agendado para cada candidato, onde todos deverão estar presentes.

§ 1º Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de **10 minutos**, munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 2º Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da avaliação, nem o uso de aparelhos eletrônicos, celulares ou materiais não autorizados.

§ 3º A Avaliação Psicológica tem por objetivo avaliar aptidão e perfil adequado para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme critérios definidos no Edital.

Art. 4º O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará eliminação automática do candidato do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será afixada na sede do CMDCA, na Prefeitura Municipal, no CRAS, no Conselho Tutelar e demais locais de amplo acesso público, bem como divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no Município.

Encaminhe-se ao Ministério Público para conhecimento e acompanhamento.

Araponga/MG, 10 de setembro de 2026.

Sabrina Guimarães Nardy
Presidente da Comissão Organizadora